



**MANUAL DO OBSERVATÓRIO DE DADOS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

TJPR

João Cardoso Neto - Estatístico

jocn@tjpr.jus.br / (41) 3200-2768

Tais Rocha Pereira – Técnica judiciária

tais.rocha@tjpr.jus.br / (41) 3200-2031

Amanda Cabral Corrêa da Costa - Estagiária

amanda.c.c.costa@tjpr.jus.br / (41) 3200-2031

Gustavo Costa Macedo - Estagiário

gustavo.macedo@tjpr.jus.br / (41) 3200-2031

Sumário

Menu: Observatório.....	3
➤ Item: Processos baixados.....	3
➤ Item: Casos novos	4
➤ Item: Casos pendentes	4
➤ Item: Decisões e sentenças.....	5
➤ Item: Decisões interlocutórias	6
➤ Item: Unidades judiciais.....	7
➤ Item: Magistrados	7
➤ Item: Servidores/CC.....	7
➤ Item: Gastos com consumo	7
➤ Item: Licitações	7
SUBMENU – Acompanhamento no cumprimento de metas do CNJ.....	8
➤ Gráfico Meta 1	8
➤ Gráfico Meta 2	8
➤ Gráfico Meta 4	8
➤ Gráfico Meta 6	8
➤ Gráfico Meta 8	8
Menu: Processos.....	8
➤ Item: Dados sobre Processos – Classe/Assunto.....	8
➤ Item: Dados sobre Processos	9
➤ Item: Processos baixados.....	9
➤ Item: Casos novos	17
➤ Item: Casos pendentes	24
➤ Item: Decisões e sentenças.....	31
➤ Item: Decisões interlocutórias	42
➤ Item: Audiências.....	43
➤ Item: Cartas Novas e Devolvidas.....	44
➤ Item: Procedimentos Investigatórios	45
➤ Item: Recursos Internos.....	47
➤ Item: Redistribuídos	49
Menu: Histórico Distribuídos x Julgados	54
➤ Item: 1º grau	54
Gráfico Casos novos de conhecimento X Sentenças de conhecimento	54

Gráfico Casos novos de conhecimento X Processos baixados de conhecimento	55
➤ Item: 2º grau	55
Gráfico Casos novos X Decisões terminativas.....	55
Gráfico Casos novos X Processos baixados.....	55
➤ Item: Juizado Especial.....	56
Gráfico Casos novos de conhecimento X Sentenças de conhecimento	56
Gráfico Casos novos de conhecimento X Processos baixados de conhecimento	56
➤ Item: Turmas Recursais	56
Gráfico Casos novos X Decisões terminativas.....	56
Gráfico Casos novos X Processos baixados.....	57
Menu: Força de Trabalho	57
➤ Item: Distribuição da Força de Trabalho Feminina	57
➤ Item: Magistrados e servidores por comarca	57
Menu: Estrutura.....	58
➤ Item: Organizacional.....	58
Menu: Planejamento Estratégico	58
➤ Item: Planejamento Estratégico 2015-2020	58
➤ Item: Planejamento Estratégico 2021-2026	59

Menu: Observatório

➤ Item: Processos baixados

Processos baixados são contabilizados a partir dos seguintes indicadores:

1. T BaixCrim2 - Total de processos baixados no 2º grau criminais;
2. T BaixNCrim2 - Total de processos baixados no 2º grau não criminais;
3. T BaixCCrim1 - Processos de conhecimento baixados no 1º grau criminais;
4. T BaixCNCrim1 - Processos de conhecimento baixados no 1º grau não criminais;
5. T BaixExtFisc1 - Total de processos baixados de execução fiscal no 1º grau;
6. T BaixExtNFisc1 - Total de processos baixados de execução de títulos extrajudiciais no 1º grau, exceto execuções fiscais;
7. T BaixJudCrimNPL1 - Total de processos baixados de execução de penas não privativas de liberdade no 1º grau;
8. T BaixJudCrimPL1 - Total de processos baixados de execução de penas privativas de liberdade no 1º grau;

9. T BaixJudNCrim1 - Total de processos baixados de execução judicial no 1º grau, exceto execuções penais;
10. T BaixCrimTR - Total de processos baixados nas Turmas Recursais Criminais;
11. T BaixNCrimTR - Total de processos baixados nas Turmas Recursais não criminais;
12. T BaixCCrimJE - Total de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais Criminais;
13. T BaixCNCrimJE - Total de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais não criminais;
14. T BaixExtJE - Total de processos baixados de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais;
15. T BaixJudCrimNPLJE - Total de processos baixados de execução de penas não privativas de liberdade nos Juizados Especiais;
16. T BaixJudNCrimJE - Total de processos baixados de execução judicial nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.

➤ **Item: Casos novos**

Casos novos são contabilizados a partir dos seguintes indicadores:

1. CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais;
2. CnCCrimJE - Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal;
3. CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais;
4. CnCNCrimJE - Casos novos de conhecimento no Juizado Especial não criminal;
5. CnExtFisc1º - Casos novos de execução fiscal no 1º grau;
6. CnExtJE - Casos novos de execução de título extrajudicial no Juizado Especial;
7. CnExtNFisc1º - Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais;
8. CnOCrim2º - Casos novos originários no 2º grau criminais;
9. CnOCrimTR - Casos novos originários na Turma Recursal Criminal;
10. CnONCrim2º - Casos novos originários no 2º grau não criminais;
11. CnONCrimTR - Casos novos originários na Turma Recursal não criminal;
12. CnRCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau criminais;
13. CnRCrimTR - Casos novos recursais na Turma Recursal Criminal;
14. CnRNCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau não criminais;
15. CnRNCrimTR - Casos novos recursais na Turma Recursal não criminal;
16. ExeJudCrimNPL1º - Execuções de penas não privativas de liberdade no 1º grau;
17. ExeJudCrimPL1º - Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau;
18. ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais;
19. ExeJudNCrimJE - Execuções judiciais no Juizado Especial, exceto execuções penais.

➤ **Item: Casos pendentes**

Casos pendentes são contabilizados a partir dos seguintes indicadores:

1. CpCNCrim1º - Casos pendentes de conhecimento no 1º grau não criminais;
2. CpExtFisc1º - Casos pendentes de execução fiscal no 1º grau;
3. ExeJudPNcrim1º - Execuções judiciais pendentes no 1º grau, exceto execuções penais;
4. CpCCrim1º - Casos pendentes de conhecimento no 1º grau criminais;
5. CpCNCrimJE - Casos pendentes de conhecimento no Juizado Especial não criminal;
6. CpExtNFisc1º - Casos pendentes de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais;
7. CpNCrim2º - Casos pendentes no 2º grau não criminais;
8. CpExtJE - Casos pendentes de execução de título extrajudicial no Juizado Especial;
9. ExeJudPNCrimJE - Execuções judiciais pendentes no Juizado Especial, exceto execuções penais;
10. ExeJudPCrimPL1º - Execuções pendentes de penas privativas de liberdade no 1º grau;
11. CpNCrimTR - Casos pendentes na Turma Recursal não criminal;
12. ExeJudPCrimNPL1º - Execuções pendentes de penas não privativas de liberdade no 1º grau;
13. CpCrim2º - Casos pendentes no 2º grau criminais;
14. CpCCrimJE - Casos pendentes de conhecimento no Juizado Especial Criminal;
15. CpCrimTR - Casos pendentes na Turma Recursal Criminal;
16. ExeJudPCrimNPLJE - Execuções pendentes de penas não privativas de liberdade no Juizado Especial.

➤ **Item: Decisões e sentenças**

Decisões e sentenças são contabilizadas a partir dos seguintes indicadores:

1. DecCrim2º - Decisões terminativas de processo criminal no 2º grau;
2. DecCrimTR - Decisões terminativas de processo criminal na Turma Recursal;
3. DecDC2º - Decisões terminativas proferidas nas demais classes processuais no 2º grau;
4. DecDCTR - Decisões terminativas proferidas nas demais classes processuais nas Turmas Recursais;
5. DecH2º - Decisões homologatórias de acordos no 2º grau;
6. DecHDC2º - Decisões homologatórias de acordo proferidas nas demais classes processuais no 2º grau;
7. DecHDCTR - Decisões homologatórias de acordo proferidas nas demais classes processuais nas Turmas Recursais;
8. DecHTR - Decisões homologatórias de acordos na Turma Recursal;
9. DecNCrim2º - Decisões terminativas de processo não criminal no 2º grau;
10. DecNCrimTR - Decisões terminativas de processo não criminal na Turma Recursal;
11. SentCCMCrim1º - Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no 1º grau criminais;
12. SentCCMCrimJE - Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no Juizado Especial Criminal;

13. SentCCMNCrim1º - Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no 1º grau não criminais;
14. SentCCMNCrimJE - Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no Juizado Especial não criminal;
15. SentCH1º - Sentenças em conhecimento homologatórias de acordos no 1º grau;
16. SentCHJE - Sentenças em conhecimento homologatórias de acordos no Juizado Especial;
17. SentCSMCrim1º - Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no 1º grau criminais;
18. SentCSMCrimJE - Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no Juizado Especial Criminal;
19. SentCSMNCrim1º - Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no 1º grau não criminais;
20. SentCSMNCrimJE - Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no Juizado Especial não criminal;
21. SentDC1º - Sentenças proferidas nas demais classes processuais no 1º grau;
22. SentDCJE - Sentenças proferidas nas demais classes processuais nos Juizados Especiais;
23. SentExtFisc1º - Sentenças em execução fiscal no 1º grau;
24. SentExtJE - Sentenças em execução de título extrajudicial no Juizado Especial;
25. SentExtNFisc1º - Sentenças em execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal;
26. SentHDC1º - Sentenças homologatórias de acordo, proferidas nas demais classes processuais no 1º grau;
27. SentHDCJE - Sentenças homologatórias de acordo proferidas nas demais classes processuais nos Juizados Especiais;
28. SentJudCrimNPL1º - Sentenças em execução de penas não privativas de liberdade no 1º grau;
29. SentJudCrimPL1º - Sentenças em execução de penas privativas de liberdade no 1º grau;
30. SentJudNCrim1º - Sentenças em execução judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal;
31. SentJudNCrimJE - Sentenças em execução no Juizado Especial não criminal.

➤ Item: Decisões interlocutórias

Decisões interlocutórias são contabilizadas a partir dos seguintes indicadores:

1. Declnt1º - Decisões interlocutórias proferidas no 1º grau, exceto em execução criminal e em recursos internos;
2. Declnt2º - Decisões interlocutórias no 2º grau;
3. DeclntJE - Todas as decisões interlocutórias proferidas nos Juizados Especiais, exceto em execução criminal e em recursos internos;
4. DeclntTR - Decisões interlocutórias nas Turmas Recursais;
5. DecJudCrim1º - Decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas no 1º grau de jurisdição;

6. DecJudCrimJE - Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas nos Juizados Especiais.

➤ Item: Unidades judiciais

Este item apresenta o mapa do estado do Paraná subdividido entre as 161 comarcas existentes hoje no estado. Além disso, é possível verificar a quantidade de unidades judiciais que existem em cada uma dessas comarcas, bem como o tipo dessas unidades judiciais.

➤ Item: Magistrados

Neste item é possível verificar a quantidade atual de magistrados do Poder Judiciário paranaense, assim como a participação feminina na magistratura estadual.

➤ Item: Servidores/CC

Este item do Observatório de Dados traz informações sobre a quantidade de servidores efetivos e em comissão do Poder Judiciário do Paraná. Também é possível encontrar a quantidade de força de trabalho auxiliar, sejam juízes leigos, conciliadores, estagiários ou terceirizados. De maneira análoga ao que ocorre no item *Magistrados*, também é possível observar a participação feminina dentre os servidores do Judiciário Estadual.

➤ Item: Gastos com consumo

Os gastos com consumo estão subdivididos em gastos com água e esgoto, energia elétrica e serviços dos Correios. Por meio dos mapas expostos é possível obter informações sobre esses gastos por comarca do estado do Paraná.

Além dos gastos totais, estão expostas informações de valores médios, por pessoa, para os consumos de energia elétrica e água e esgoto, além do valor por 1.000 habitantes, na comarca, para os gastos com serviços dos Correios.

➤ Item: Licitações

No menu *Licitações* é possível observar os valores, previstos e homologados, de licitações do Poder Judiciário Paranaense. Ademais, o usuário pode obter tal informação por modalidade de licitação, origem da verba ou pela classificação do objeto da licitação.

SUBMENU – Acompanhamento no cumprimento de metas do CNJ

➤ Gráfico Meta 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

➤ Gráfico Meta 2

Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos:

- No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- No 2º grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2018 e;
- Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

➤ Gráfico Meta 4

Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra à Administração Pública distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

➤ Gráfico Meta 6

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.

➤ Gráfico Meta 8

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Menu: Processos

➤ Item: Dados sobre Processos – Classe/Assunto

Observatório de Dados

Período de Referência ano/mês.

Nesse item além da comarca é possível selecionar o filtro tipo de unidade judicial que é capaz de indicar as varas, centro Judiciário, Juizado, Juízo único, VEP, que há no município. É possível ver o total de processos por tipo classe e assunto, período de referência ano/mês a descrição deles, status do processo e a quantidade, com filtros ao lado esquerdo.

➤ Item: Dados sobre Processos

Além da comarca é possível selecionar o filtro *unidade judicial* que é capaz de indicar dados sobre a unidade judicial selecionada, como o total de processos baixados, de casos novos, de casos pendentes, de decisões e sentenças, de decisões interlocutórias, de audiências, de cartas novas e devolvidas, de procedimentos investigatórios, de recursos internos e redistribuídos.

➤ Item: Processos baixados

- TBaixCrim2º – Total de processos baixados no 2º grau criminais: processos criminais, originários e em grau de recurso, oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores ou inferiores; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas: as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos novos originários no 2º grau criminais; e b) CnRCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCrim2, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
 - b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).
- TBaixNCrim2º – Total de processos baixados no 2º grau não criminais: processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores ou inferiores; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de

diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais; e b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpNCrim2, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixas definitivas); OU
- b) código 246 (arquivamentos definitivos); OU
- c) código 488 (cancelamentos de distribuição); OU
- d) código 123 (remessas) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declarações de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessas) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declarações de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- TbaixCCrim1º – Processos de conhecimento baixados no 1º grau criminais: processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais, que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; e d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, o cumprimento ou a execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCCrim1, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- TbaixCNCrim1º – Processos de conhecimento baixados no 1º grau não criminais: processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre), incluídos

os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; e d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCNCrim1, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
 - b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente);
 - f) código 10966 (mudança de classe processual) para as classes 156 (cumprimento de sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) 1465 (execução de medidas socioeducativas) ou para as classes de hierarquia 150 (procedimento de liquidação), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (julgamento); OU
 - g) código 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento).
- TBaixExtFisc1º – Total de processos baixados de execução fiscal no 1º grau: processos de execuções fiscais que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos à instância superior; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CnExtFisc1 que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU

- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- **TBaixExtNFisc1º** – Total de processos baixados de execução de títulos extrajudiciais no 1º grau, exceto execuções fiscais: processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos à instância superior; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Excluem-se as execuções fiscais. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável **CnExtNFisc1º** – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável **CpExtNFisc1** que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- **TBaixJudCrimNPL1º** – Total de processos baixados de execução de penas não privativas de liberdade no 1º grau: processos de execução penal de penas não privativas de liberdade que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos à instância superior; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável **ExeJudCrimNPL1º** – Execuções de penas não privativas de liberdade no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadrem na variável **ExeJudPCrimNPL1** que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU

- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- T_{BaixJudCrimPL1º} – Total de processos baixados de execução de penas privativas de liberdade no 1º grau: processos de execução penal de penas privativas de liberdade que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos à instância superior; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudCrimPL1 que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- T_{BaixJudNCrim1º} – Total de processos baixados de execução judicial no 1º grau, exceto execuções penais: processos de execução de títulos judiciais (exceto de execuções penais) que foram baixados pelo 1º grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos à instância superior; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudPNCrim1 que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU

e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um Tribunal diferente).

- T_{BaixCrimTR} – Total de processos baixados nas Turmas Recursais Criminais: processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram baixados pelas Turmas Recursais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores ou inferiores; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis CnOCrimTR - Casos novos originários criminais nas Turmas Recursais; e CnRCrimTR - Casos novos recursais criminais nas Turmas Recursais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- T_{BaixNCrimTR} – Total de processos baixados nas Turmas Recursais não criminais: processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram baixados pelas Turmas Recursais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores ou inferiores; e c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis CnONCrimTR - Casos novos originários não criminais nas Turmas Recursais; e CnRNCrimTR - Casos novos recursais não criminais nas Turmas Recursais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpNCrimTR AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU

- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- T_{BaixCCrimJE} – Total de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais Criminais: processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; e d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCCrimJE ou RIntPJE, nesse último, apenas se o processo originário for de classe que se enquadre na variável CnCCrimJE que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- T_{BaixCNCrimJE} – Total de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais não criminais: processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos às instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; e d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpCNCrimJE ou RIntPJE, nesse último, apenas se o processo originário for de classe que se enquadre na variável CnCNCrimJE, que, no período de apuração, receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
 - b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente);
 - f) código 10966 (mudança de classe processual) para as classes 156 (cumprimento de sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) ou para as classes de hierarquia 150 (procedimento de liquidação); OU
 - g) código 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (Julgamento).
- T_{BaixExtJE} – Total de processos baixados de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais: processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CpExtJE e que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
 - b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).
- T_{BaixJudCrimNPLJE} – Total de processos baixados de execução de penas não privativas de liberdade nos Juizados Especiais: processos de execução penal de penas não privativas de liberdade que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPLJE – Execuções nos Juizados Especiais de penas não privativas de liberdade.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudCrimNPLJE e que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
 - b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).
- TbaixJudNCrimJE – Total de processos baixados de execução judicial nos juizados especiais, exceto execuções penais: processos de execução de títulos judiciais (exceto execuções penais) que foram baixados nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudPNCrimJE e que no período de apuração receberam um dos seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

➤ Item: Casos novos

- CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais: processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- a.1) pertençam às classes das hierarquias 308 (medidas cautelares) OU 303 (medidas garantidoras) OU 281 (procedimento comum) OU 284 (processo especial) OU 328 (medidas assecuratórias) OU às classes 327 (embargos de terceiro) OU 1715 (embargos do acusado); E
- a.2) não pertençam à classe 291 (restauração de autos); E

b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) ou 391 (denúncia) ou 393 (queixa) (o que ocorrer primeiro).

- CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais: processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Número de processos:

[a.1) pertençam à classe 327 (embargos de terceiro) OU às classes de hierarquia 308 (medidas cautelares) OU 303 (medidas garantidoras) OU 281 (procedimento comum) OU 284 (processo especial); E

a.2) não pertençam à classe 291 (restauração de autos); E

b) que tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 391 (denúncia) ou 26 (distribuição) ou 393 (queixa) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnCNCRim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais: processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas, procedimentos referentes à infância e juventude e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

{[a.1.1) pertençam às classes 12232 (ação de partilha) OU 1118 (embargos à execução fiscal) OU 172 (embargos à execução) OU 1464 (processo de apuração de ato infracional) OU às classes de hierarquia 12071 (procedimentos cautelares) OU 175 (processo cautelar) OU 1107 (procedimento de conhecimento) OU 12133 (tutela provisória) OU 12071 (procedimentos cautelares) OU 1386 (processo de conhecimento) OU 1436 (processos cautelares); E

a.1.2) NÃO pertençam à classe 46 (restauração de autos); E

a.2) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) OU 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro));

OU

[b.1) pertençam à classe associada às variáveis CnExtNFisc1 OU CnExtFisc1; E

b.2) tenham recebido, no período de apuração, o movimento 85 (juntada de petição) com o complemento tipo_de_peticao 180 (embargos à execução).

- CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais: processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais no período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Número de processos:

- [a.1) pertençam à classe 175 (processo cautelar) OU às classes de hierarquia 1107 (procedimento de conhecimento) OU 12133 (tutela provisória); E
- a.2) não pertençam à classe 46 (restauração de autos); E
- b) que tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau: as execuções fiscais que ingressaram ou foram protocolizadas no 1º grau no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's).

Todos os processos que:

- a) pertençam à classe 1116 (execução fiscal); E
- b) tenham recebido o movimento 981 (recebimento), 26 (distribuição) ou 11385 (execução iniciada) (o que ocorrer primeiro).

- CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais: as execuções de títulos executivos extrajudiciais que ingressaram ou foram protocolizadas nos Juizados Especiais no período-base (semestre).

Número de processos:

- a) que pertençam às classes de hierarquia 159 (execução de título extrajudicial);
- b) que tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais: execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que ingressaram ou foram protocolizadas no 1º grau no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's).

Todos os processos que:

- {a.1) pertençam à classe 1117 (execução hipotecária do sistema financeiro da habitação) OU às classes da hierarquia 159 (execução de título extrajudicial); OU
- [a.2.1) pertençam às classes de hierarquia 165 (insolvência civil), SE
- a.2.2) instruída com título executivo extrajudicial]; E

b) tenham recebido o movimento 981 (recebimento), 26 (distribuição) ou 11385 (execução iniciada) (o que ocorrer primeiro).

- CnOCrim2º – Casos novos originários no 2º grau criminais: processos criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores, os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

[a.1.1) que pertençam às classes 327 (embargos de terceiro) OU 1715 (embargos do acusado) OU 428 (revisão criminal) OU 11037 (ação penal militar - procedimento ordinário) OU 11045 (deserção de oficial) OU às classes das hierarquias 308 (medidas cautelares) OU 303 (medidas garantidoras) OU 281 (procedimento comum) OU 284 (processo especial) OU 11029 (procedimentos especiais previstos em leis esparsas); E

a.1.2) que NÃO pertençam à classe 291 (restauração de autos); E

b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) ou 391 (denúncia) ou 393 (queixa) (o que ocorrer primeiro).

- CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais: processos não criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's); recursos aos Tribunais Superiores; os processos em grau de recurso oriundos de instância inferior; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

[a.1.1) que pertençam à classe às classes de hierarquia 1386 (processo de conhecimento) OU 12071 (procedimentos cautelares) OU 175 (processo cautelar) OU 1107 (procedimento de conhecimento) OU 12133 (tutela provisória); E

a.1.2) NÃO pertençam à classe 46 (restauração de autos); E

b) tenham recebido os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro).

- CnOCrimTR – Casos novos originários nas Turmas Recursais Criminais: processos criminais originários, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; os recursos destinados aos Tribunais Superiores; os processos em grau de recurso oriundos

dos Juizados Especiais e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- a) pertençam à classe 428 (revisão criminal) OU às classes de hierarquia 308 (medidas cautelares) OU 303 (medidas garantidoras) OU 292 (processo especial de leis esparsas); E
- b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnONCrimTR – Casos novos originários nas Turmas Recursais não criminais: processos não criminais originários que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; os recursos destinados aos Tribunais Superiores; os processos em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- b) pertençam às classes 175 (processo cautelar) OU às classes de hierarquia 62 (procedimentos regidos por outros códigos, leis esparsas e regimentos) OU 158 (processo de execução) OU 12133 (tutela provisória); E
- b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnRCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau criminais: processos criminais em grau de recurso, oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento no 2º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; os recursos aos Tribunais Superiores; os processos originários; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- a) pertençam às classes 413 (agravo de execução penal) OU 417 (apelação criminal) OU 418 (carta testemunhável) OU 419 (correição parcial) OU 426 (recurso em sentido estrito) OU 11398 (recurso em sentido estrito/recurso Ex Officio) OU 427 (remessa necessária criminal) OU 11042 (correição parcial militar) OU classes pertencentes à hierarquia 11033 (recursos); E
- b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 10966 (mudança de classe processual) ou 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).

- CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais: processos não criminais em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e

interpostos para julgamento no 2º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's); recursos aos Tribunais Superiores; os processos originários; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- a) pertençam às classes 202 (agravo de instrumento) OU 1728 (apelação/remessa necessária) OU 198 (apelação cível) OU 10942 (correição parcial) OU 199 (remessa necessária cível); E
 - b) tenham recebido, no período de avaliação, os movimentos 10966 (mudança de classe processual), 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que tiver ocorrido primeiro).
- CnRCrimTR – Casos novos recursais nas Turmas Recursais Criminais: processos criminais, em grau de recurso, oriundos dos Juizados Especiais, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; os recursos destinados aos Tribunais Superiores; os processos originários; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- [a.1] pertençam às classes de hierarquia 412 (recursos); E
 - a.2) NÃO pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 428 (revisão criminal); E
 - b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) OU 10966 (mudança de classe processual) (o que tiver ocorrido primeiro).
- CnRNCrimTR – Casos novos recursais nas Turmas Recursais não criminais: os processos não criminais em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que foram protocolizados e interpostos para julgamento nas Turmas Recursais no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração); as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas; os recursos destinados aos Tribunais Superiores; os processos originários; e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Todos os processos que:

- [a.1] pertençam às classes de hierarquia 197 (recursos); E
- a.2) NÃO pertençam à classe 204 (agravo de instrumento em recurso extraordinário) OU às classes de hierarquia 207 (embargos); E
- b) tenham recebido, no período e avaliação, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) OU 10966 (mudança de classe processual) (o que tiver ocorrido primeiro).

- ExeJudCrimNPL1º – Execuções de penas não privativas de liberdade no 1º grau: processos de execução de penas não privativas de liberdade iniciados no 1º grau no período-base (semestre).

Número total de processos das classes 386 (execução de pena) OU 11399 (execução de medida de segurança) OU 1714 (execução provisória) que:

- a) NÃO tenham assuntos da hierarquia 791 (pena privativa de liberdade); E
 - b) tenham, no período de apuração, o movimento 981 (recebimento) ou o 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro) lançado.
- ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau: processos de execução de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, iniciados no período-base (semestre).

Número total de processos das classes 386 (execução de pena) OU 11399 (execução de medida de segurança) OU 1714 (execução provisória) que:

- a) tenham pelo menos um dos assuntos da hierarquia 7791 (pena privativa de liberdade); e
- b) tenham, no período de apuração, o movimento 981 (recebimento) ou o 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro) lançado.

- ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais: processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença iniciados no 1º grau, no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais, as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais e referentes à Infância e Juventude.

Número total de processos que:

- {a.1) pertençam às classes 1111 (execução de título judicial) OU 1465 (execução de medidas socioeducativas) OU pertençam às classes de hierarquia 155 (procedimento de cumprimento de sentença/decisão) OU 150 (procedimento de liquidação) OU 1430 (processo de execução); OU
 - [a.2.1) pertençam às classes da hierarquia 165 (insolvência civil); SE
 - a.2.2) instruída com título executivo judicial]; E
 - [a.3) que tenham recebido o movimento 10966 (mudança de classe processual) no período de apuração, OU
 - a.4) se inexistente o movimento 10966 e houver um processo de conhecimento vinculado ao processo, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro)); OU
 - b) tenham recebido o movimento 85 (petição) com o complemento "tipo_de_peticao" 52 (execução/cumprimento de sentença).
- ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais: Os processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença iniciados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Excluem-se as execuções penais.

Número total de processos que:

- [a.1) pertençam à classe 1111 (execução de título judicial) OU às classes de hierarquia 155 (procedimento de cumprimento de sentença/decisão); E
- a.2) que tenham recebido o movimento 10966 (mudança de classe processual) no período de apuração, ou, se inexistente o movimento 10966, os movimentos 981 (recebimento) ou 26 (distribuição) (o que ocorrer primeiro); OU
- b) tenham recebido o movimento 85 (petição) com o complemento “tipo_de_peticao” 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença).

➤ Item: Casos pendentes

- CpCrim2º – Casos pendentes no 2º grau criminais: saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que não foram baixados no 2º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos novos originários no 2º grau criminais; e b) CnRCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau criminais.

Processos criminais cujas classes se enquadrem nas variáveis CnOCrim2º, CnRCrim2º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpNCrim2º – Casos pendentes no 2º grau não criminais: saldo residual de processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que não foram baixados no 2º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais; e b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Processos não criminais cujas classes se enquadrem nas variáveis CnONCrim2º, CnRNCrim2º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RInt2º, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU

e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpCCrim1º – Casos pendentes de conhecimento no 1º grau criminais: saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

Processos criminais cujas classes se enquadrem na variável CnCCrim1º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpCNCrim1º – Casos pendentes de conhecimento no 1º grau não criminais: saldo residual de processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CnCNCrim1º, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntC1º, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- f) código 10966 (mudança de classe processual) para as classes 156 (cumprimento de sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença) OU 1465 (execução de medidas socioeducativas) ou para as classes de hierarquia 150 (procedimento de

liquidação), se precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (julgamento);
OU

g) código 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (juntada de execução/cumprimento de sentença), se precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (julgamento).

- CpExtFisc1º – Casos pendentes de execução fiscal no 1º grau: saldo residual de processos de execução fiscal que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CnExtFisc1º e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpExtNFisc1º – Casos pendentes de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais: saldo residual de processos de execução de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CnExtNFisc1º e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- ExeJudPCrimNPL1º – Execuções pendentes de penas não privativas de liberdade no 1º grau: saldo residual de processos de execução penal de penas não privativas de liberdade, que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre),

incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPL1º – Execuções de penas não privativas de liberdade no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudCrimNPL1º e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
 - b) código 246 (arquivamento definitivo);
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição);
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - h) código 12186 (cancelamento de distribuição).
- ExeJudPCrimPL1º – Execuções pendentes de penas privativas de liberdade no 1º grau: saldo residual de processos de execução penal de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudCrimPL1º e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
 - b) código 246 (arquivamento definitivo);
 - c) código 488 (cancelamento de distribuição);
 - d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
 - e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).
- ExeJudPNcrim1º – Execuções judiciais pendentes no 1º grau, exceto execuções penais: saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença que não foram baixados no 1º grau até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais.

Processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudNCrim1º e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);

- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpCrimTR – Casos pendentes nas Turmas Recursais criminais: saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que não foram baixados nas Turmas Recursais até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis CnOCrimTR - Casos novos originários criminais nas Turmas Recursais; e CnRCrimTR - Casos novos recursais criminais nas Turmas Recursais.

Processos criminais cujas classes se enquadrem nas variáveis CnOCrimTR e CnRCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (Remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpNCrimTR – Casos pendentes nas Turmas Recursais não criminais: saldo residual de processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que não foram baixados nas Turmas Recursais até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis CnONCrimTR - Casos novos originários não criminais nas Turmas Recursais; e CnRNCrimTR - Casos novos recursais não criminais nas Turmas Recursais.

Processos não criminais cujas classes se enquadrem nas variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR, AINDA que se enquadrem nos movimentos de juntada de petição listados em RIntTR, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU

e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpCCrimJE – Casos pendentes de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais: saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o fim do período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais.

Processos criminais cujas classes se enquadrem na variável CnCCrimJE ou que se enquadrem nas classes ou nos movimentos de juntada de petição listados em RIntCJE e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- CpCNCrimJE – Casos pendentes de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais: saldo residual de processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o fim do período-base (semestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial, os embargos de terceiros e os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais.

Processos não criminais cujas classes se enquadrem na variável CnCNCrimJE ou que se enquadrem nas classes ou nos movimentos de juntada de petição listados em RIntCJE, e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva); OU
- b) código 246 (arquivamento definitivo); OU
- c) código 488 (cancelamento de distribuição); OU
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- f) código 10966 (mudança de classe processual) para as classes 156 (cumprimento de sentença) ou 157 (cumprimento provisório de sentença); OU
- g) código 85 (juntada petição) em que o complemento “tipo_de_peticao” foi de código 52 (execução/cumprimento de sentença), se precedida de algum dos movimentos da hierarquia 193 (julgamento).

- CpExtJE – Casos pendentes de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais: saldo residual de processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que não foram baixados nos Juizados Especiais até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável CnExtJE e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- ExeJudPCrimNPLJE – Execuções pendentes de penas não privativas de liberdade nos Juizados Especiais: saldo residual de processos de execução penal de penas não privativas de liberdade que não foram baixados nos Juizados Especiais até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Consideram-se somente as execuções da pena quando aplicadas e acompanhadas pelo próprio juizado. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPLJE – Execuções de penas não privativas de liberdade nos Juizados Especiais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudCrimNPLJE e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

- ExeJudPNCrimJE – Execuções judiciais pendentes nos Juizados Especiais, exceto execuções penais: saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença que não foram baixados nos Juizados Especiais até o fim do período-base (semestre), incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Excluem-se as execuções penais. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos juizados especiais, exceto execuções penais.

Processos cujas classes se enquadrem na variável ExeJudNCrimJE e que até o fim do período de apuração **NÃO** tenham recebido os seguintes movimentos:

- a) código 22 (baixa definitiva);
- b) código 246 (arquivamento definitivo);
- c) código 488 (cancelamento de distribuição);
- d) código 123 (remessa) com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente); OU
- e) código 982 (remessa) com os complementos com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a um tribunal diferente).

➤ Item: Decisões e sentenças

Decisões e sentenças são contabilizadas a partir dos seguintes indicadores:

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º grau: todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põe fim à relação processual no 2º grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrim2º – Casos novos originários no 2º grau criminais; e b) CnRCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau criminais.

Número total de decisões proferidas, no período de apuração, em processos cujas classes judiciais se enquadrem na variável CnOCrim2 ou CnRCrim2 e que estejam vinculadas a, pelo menos, uma movimentação das hierarquias 193 (julgamento);

EXCETO

{b.1) movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 200 (não acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU

[b.2.1) movimentações 242 (conhecimento em parte e não provimento) OU 240 (conhecimento em parte e provimento) OU 241 (conhecimento em parte e provimento em parte) OU 239 (não provimento) OU 237 (provimento) OU 972 (provimento art. 557 do CPC) OU 238 (provimento em parte) OU 901 (negação de seguimento) OU 235 (não conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não conhecimento de recurso);

SE precedidas

b.2.2) do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” de código 41 (agravo (inominado/legal) OU 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes))

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais: todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põe fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnOCrimTR – Casos novos originários nas Turmas Recursais Criminais; e b) CnRCrimTR – Casos novos recursais nas Turmas Recursais Criminais.

Número total de movimentações pertencentes à hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadrem nas variáveis CnOCrimTR e CnRCrimTR; E

{b.1) que NÃO SEJAM as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração), a 200 (não acolhimento de embargos de declaração), a 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU

[b.2.1) que NÃO SEJAM as movimentações 235 (não conhecimento), 230 (recurso prejudicado), 236 (recurso prejudicado), QUANDO;

b.2.2) precedidas do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” 49 (embargos de declaração) OU o processo seja pertencente à classe 420 (embargos de declaração).

- DecDC2º - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que põe fim à relação processual no 2º grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrim2º - Casos novos originários no 2º grau criminais; b) CnRCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau criminais; c) CnONCrim2º - Casos novos originários no 2º grau não criminais; e d) CnRNCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau não criminais, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

[a.1) Número total de movimentos da hierarquia 193 (julgamento), EXCETO os movimentos:

a.2) 198 (acolhimento de embargos de declaração), OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração) OU 200 (não acolhimento de embargos de declaração) OU 242 (conhecimento em parte e não provimento); OU

a.3) 242 (conhecimento em parte e não provimento) OU 240 (conhecimento em parte e provimento) OU 241 (conhecimento em parte e provimento em parte) OU 239 (não provimento) OU 237 (provimento) OU 972 (provimento art. 557 do CPC) OU 238 (provimento em parte) OU 901 (negação de seguimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não conhecimento de recurso), SE PRECEDIDOS do movimento 85 (juntada petição) com complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) de valor 49 (embargos de declaração)] QUANDO

[b.1) Os processos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E

b.2) NÃO pertencerem às classes 1689 (embargos de declaração) OU 420 (embargos de declaração)]
OU

[c.1) Os processos pertencerem a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º E

c.2) tenham recebido anteriormente o movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado /legal) OU 51 (exceção de pré-executividade) OU 52 (execução/cumprimento de sentença) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 54 (impugnação aos embargos) OU 115 (incidente de uniformização de jurisprudência) OU 120 (pedido de instauração de IAC) OU 119 (pedido de instauração de IRDR).

- DecDCTR - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que põe fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrimTR - Casos novos originários nas Turmas Recursais Criminais; b) CnRCrimTR - Casos novos recursais nas Turmas Recursais Criminais; c) CnONCrimTR - Casos novos Originários nas Turmas Recursais não criminais; e d) CnRNCrimTR - Casos novos recursais nas Turmas Recursais não criminais, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

[a.1) Número total de movimentos da hierarquia 198 (julgamento), EXCETO os movimentos:

a.2) 198 (acolhimento de embargos de declaração), OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração) OU 200 (não acolhimento de embargos de declaração) OU 242 (conhecimento em parte e não provimento); OU

a.3) 242 (conhecimento em parte e não provimento) OU 240 (conhecimento em parte e provimento) OU 241 (conhecimento em parte e provimento em parte) OU 239 (não provimento) OU 237 (provimento) OU 972 (provimento art. 557 do CPC) OU 238 (provimento em parte) OU 901 (negação de seguimento) OU 230 (recurso prejudicado) OU 235 (não conhecimento de recurso), SE PRECEDIDOS do movimento 85 (juntada petição) com complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) de valor 49 (embargos de declaração)]
QUANDO

[b.1) os processos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR E

b.2) NÃO pertençam às classes 1689 (embargos de declaração) e 420 (embargos de declaração)]
OU

[c.1) os processos pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR E

c.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 51 (exceção de pré-executividade) OU 52 (execução/cumprimento de sentença) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 115 (incidente de uniformização de jurisprudência) OU 120 (pedido de instauração de IAC) OU 119 (pedido de instauração de IRDR).

- DecH2º – Decisões homologatórias de acordos no 2º grau: total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso no 2º grau da Justiça, no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável Cn2º – Casos novos de 2º grau.

Todos os processos cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRCrim2º OU CnRNCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos:

466 (homologação de transação) OU 884 (transação penal) OU 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 1017 (suspensão condicional da pena) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo).

- DecHDC2º - Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso no 2º grau de Justiça, proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrim2º - Casos novos originários no 2º grau criminais; b) CnRCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau criminais; c) CnONCrim2º - Casos novos originários no 2º grau não criminais; e d) CnRNCrim2º - Casos novos recursais no 2º grau não criminais, no período-base (mês).

Número total de movimentos 466 (homologação de transação) OU 884 (transação penal) OU 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo)

QUANDO

[b.1) Os processos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º
E

b.2) NÃO pertencerem às classes 1689 (embargos de declaração) OU 420 (embargos de declaração)]
OU

[c.1) Os processos pertencerem a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º
E

c.2) tenham recebido anteriormente o movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado /legal) OU 51 (exceção de pré-executividade) OU 52 (execução/cumprimento de sentença) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 54 (impugnação aos embargos) OU 115 (incidente de uniformização de jurisprudência) OU 120 (pedido de instauração de IAC) OU 119 (pedido de instauração de IRDR).

- DecHDCTR - Total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nas Turmas Recursais, proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnOCrimTR - Casos novos originários nas Turmas Recursais Criminais; b) CnRCrimTR - Casos novos recursais nas Turmas Recursais Criminais; c) CnONCrimTR - Casos novos noriginários nas Turmas Recursais não criminais;

e d) CnRNCrimTR - Casos novos recursais nas Turmas Recursais não criminais, no período-base (mês).

a) Número total de movimentos 466 (homologação de transação) OU 884 (transação penal) OU 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo)
QUANDO

[b.1) os processos pertencerem a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR
E

b.2) NÃO pertençam às classes 1689 (embargos de declaração) e 420 (embargos de declaração)]

OU

[c.1) os processos pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnOCrimTR OU CnRCrimTR OU CnONCrimTR OU CnRNCrimTR
E

c.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 51 (exceção de pre-executividade) OU 52 (execução/cumprimento de sentença) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 115 (incidente de uniformização de jurisprudência) OU 120 (pedido de instauração de IAC) OU 119 (pedido de instauração de IRDR)].

- DecHTR – Decisões homologatórias de acordos nas Turmas Recursais: total de decisões homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nas Turmas Recursais, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnTR – Casos novos nas Turmas Recursais.

Todos os processos:

a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnOCrimTR, CnONCrimTR CnRCrimTR, CnRNCrimTR e RIntTR; E

b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (homologação de transação), 884 (transação penal), 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) ou 12187 (homologação de decisão de juiz leigo).

- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não criminal no 2º grau: todas as decisões não criminais, colegiadas e monocráticas que põe fim à relação processual no 2º grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Consideram-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais; e b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Número total de decisões proferidas, no período de apuração, em processos cujas classes judiciais se enquadrem na variável CnONCrim2 ou CnRNCrim2 que estejam vinculadas a, pelo menos, uma movimentação das hierarquias 193 (julgamento);
EXCETO

{b.1) as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 200 (não-acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU

[b.2.1) as movimentações 242 (conhecimento em parte e não provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 241 (Conhecimento em Parte e

Provimento em Parte) OU 239 (Não-Provimento) OU 237 (Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento) OU 230 (recurso prejudicado); SE precedidas

b.2.2) do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” de código 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo (inominado/legal)).

- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não criminal nas Turmas Recursais: todas as decisões não criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual nas Turmas Recursais, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnONCrimTR – Casos novos originários nas Turmas Recursais não criminais; e b) CnRNCrimTR – Casos novos recursais nas Turmas Recursais não criminais.

Número total de movimentações pertencentes à hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadrem nas variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR; E

{b.1) que NÃO SEJAM as movimentações 198 (acolhimento de embargos de declaração), a 200 (não acolhimento de embargos de declaração), a 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração); OU

[b.2.1) que NÃO SEJAM as movimentações 235 (não conhecimento), 230 (recurso prejudicado), 236 (recurso prejudicado), QUANDO;

b.2.2) precedidas do movimento 85 (juntada petição) com complemento “tipo_de_peticao” 49 (embargos de declaração) OU o processo seja pertencente à classe 1689 (embargos de declaração)]}.

- SentCCMrim1º – Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no 1º grau criminais: todas as sentenças criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – casos novos de conhecimento no 1º grau criminais. Excluem-se os processos infracionais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (com resolução do mérito), EXCETO:

a) os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração) e 235 (não conhecimento).

- SentCCMrimJE – Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no Juizado Especial Criminal: todas as sentenças criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração movimentos da hierarquia 385 (com resolução do mérito), EXCETO:

a) os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração) e 235 (não conhecimento).

- SentCCMNCrim1º – Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no 1º grau não criminais: todas as sentenças não criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais. Incluem-se os processos infracionais. Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 385 (com resolução do mérito), EXCETO:

a) os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração) e 235 (não conhecimento).

- SentCCMNCrimJE – Sentenças de conhecimento com julgamento de mérito no Juizado Especial não criminal: todas as sentenças não criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial não criminal. Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 385 (com resolução do mérito), EXCETO:

a) os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração) e 235 (não conhecimento).

- SentCH1º – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordos no 1º grau: total de sentenças de conhecimento homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso 1º grau da Justiça, no período-base (semestre). Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnC1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau.

Todos os processos:

- a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnC1º OU CnCCrim1º; E
- b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (homologação de transação) ou 884 (transação penal) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo).

- SentCHJE – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordos nos Juizados Especiais: total de sentenças de conhecimento homologatórias de acordos, referentes a conflitos que já são objeto de processo em curso nos Juizados Especiais, no período-base (semestre). Excluem-se as composições civis. Incluem-se as mesmas classes processuais compreendidas na variável CnCJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais.

Todos os processos:

- a) cujas classes se enquadram nas variáveis CnCrimJE OU CnCCrimJE OU RIntJE; E

b) que tenham recebido, no período de apuração, os movimentos 466 (homologação de transação) ou 884 (transação penal) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo).

- SentCSMCrim1º – Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no 1º grau criminais: todas as sentenças criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais. Excluem-se os processos infracionais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 218 (sem resolução do mérito).

- SentCSMCrimJE – Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no Juizado Especial Criminal: todas as sentenças criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 218 (sem resolução do mérito).

- SentCSMNCrim1º – Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no 1º grau não criminais: todas as sentenças não criminais, sem julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento de 1º grau, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais. Incluem-se os processos infracionais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 218 (sem resolução do mérito).

- SentCSMNCrimJE – Sentenças de conhecimento sem julgamento de mérito no Juizado Especial não criminal: todas as sentenças não criminais, com julgamento de mérito, proferidas na fase de conhecimento no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial não criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração, movimentos da hierarquia 218 (sem resolução do mérito).

- SentDC1º - Todas as sentenças proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) CnCNrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais; c) CnExtFisc1º - Casos novos de execução fiscal no 1º grau; d) CnExtNFisc1º - Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau; e) ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º grau,

exceto execuções penais; f) ExeJudCrimNPL1º - Execuções de penas não privativas de liberdade; e g) ExeJudCrimPL1º - Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

Número total de movimentos da hierarquia 193 (julgamento)

a) QUANDO os processos pertençam a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnCrim1º OU CnCCrim1º OU CnExtFisc1º OU CnExtNFisc1º OU ExeJudCrimPL1º OU ExeJudCrimNPL1º OU ExeJudNCrim1º OU

[b.1) QUANDO os processos pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnCrim1º OU CnCCrim1º OU CnExtFisc1º OU CnExtNFisc1º OU ExeJudCrimPL1º OU ExeJudCrimNPL1º OU ExeJudNCrim1º E

b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (embargos de declaração) OU 51 (exceção de pré-executividade) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 119 (pedido de instauração de IRDR) OU 50 (embargos infringentes).

- SentDCJE - Todas as sentenças proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnCrimJE - Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais; b) CnCNrimJE- Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais; d) CnExtJE- Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais; e) ExeJudNCrimJE - Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais; e f) ExeJudCrimNPLJE - Execuções de penas não privativas de liberdade no Juizado Especial, no período-base (mês). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

Número total de movimentos da hierarquia 193 (julgamento)

a) QUANDO os processos pertençam às classes NÃO abrangidas pelas variáveis CnCrimJE OU CnCCrimJE OU CnExtJE OU ExeJudCrimNPLJE OU ExeJudNCrimJE OU

[b.1) quando os processos pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnCrimJE OU CnCCrimJE OU CnExtJE OU ExeJudCrimNPLJE OU ExeJudNCrimJE E

b.2.1) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (embargos de declaração) OU 51 (Exceção de pré-executividade) OU 53 (Impugnação ao Cumprimento de Sentença) OU 119 (Pedido de Instauração de IRDR).

- SentExtFisc1º – Sentenças em execução fiscal no 1º grau: todas as sentenças em execução fiscal proferidas no 1º grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtFisc1; E

b) que não estejam contabilizados em IncExJFisc1º; E

c) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento).

- SentExtJE – Sentenças em execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais: todas as sentenças em títulos executivos extrajudiciais proferidas nos Juizados Especiais no

período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais.

a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtJE; E

b) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração) OU 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração) OU 200 (não acolhimento de embargos de declaração) OU 235 (não conhecimento de recurso).

- SentExtNFisc1º – Sentenças em execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal: todas as sentenças em títulos executivos extrajudiciais proferidas pelo 1º grau no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções fiscais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais:

Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável CnExtNFisc1; E

b) que não estejam contabilizados em IncExJNFisc1º; E

c) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento).

- SentHDC1º - Todas as sentenças homologatórias de acordo proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) CnCNrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais; c) CnExtFisc1º - Casos novos de execução fiscal no 1º grau; d) CnExtNFisc1º - Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau; e) ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais; f) ExeJudCrimNPL1º - Execuções de penas não privativas de liberdade; e g) ExeJudCrimPL1º - Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau no período-base (mês).

Número total de movimentos 466 (homologação de transação) OU 884 (transação penal) OU 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo)

a) QUANDO os processos pertençam a classes NÃO compreendidas nas variáveis CnCCrim1º OU CnCNrim1º OU CnExtFisc1º OU CnExtNFisc1º OU ExeJudCrimPL1º OU ExeJudCrimNPL1º OU ExeJudNCrim1º OU

[b.1) QUANDO os processos pertençam a classes compreendidas nas variáveis CnCCrim1º OU CnCNrim1º OU CnExtFisc1º OU CnExtNFisc1º OU ExeJudCrimPL1º OU ExeJudCrimNPL1º OU ExeJudNCrim1º E

b.2) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (embargos de declaração) OU 51 (exceção de pré-executividade) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 119 (pedido de instauração de IRDR) OU 50 (embargos infringentes).

- SentHDCJE - Todas as sentenças homologatórias de acordo proferidas em classes processuais não contabilizadas nas variáveis: a) CnCCrimJE - Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais Criminais; b) CnCNrimJE- Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais não criminais; d) CnExtJE- Casos novos de execução de título extrajudicial nos Juizados Especiais; e) ExeJudNCrimJE - Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais, no período-base (mês).
Número total de movimentos 466 (homologação de transação) OU 884 (transação penal) OU 377 (acordo em execução ou em cumprimento de sentença) OU 12187 (homologação de decisão de juiz leigo).

a) QUANDO os processos pertençam às classes NÃO abrangidas pelas variáveis CnCCrimJE OU CnCNCrimJE OU CnExtJE OU ExeJudCrimNPLJE OU ExeJudNCrimJE OU

[b.1) quando os processos pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnCCrimJE OU CnCNCrimJE OU CnExtJE OU ExeJudCrimNPLJE OU ExeJudNCrimJE E

b.2.1) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor de 49 (embargos de declaração) OU 51 (exceção de pré-executividade) OU 53 (impugnação ao cumprimento de sentença) OU 119 (pedido de instauração de IRDR).

- SentJudCrimNPL1º – Sentenças em execução de penas não privativas de liberdade no 1º grau: todas as sentenças em execução de penas não privativas de liberdade proferidas pelo 1º grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPL1º – Execuções de penas não privativas de liberdade no 1º grau.

a) Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudCrimNPL1; E

b) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento

- SentJudCrimPL1º – Sentenças em execução de penas privativas de liberdade no 1º grau: todas as sentenças em execução de penas privativas de liberdade proferidas pelo 1º grau no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º – Execuções de penas privativas de liberdade no 1º grau.

Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudCrimPL1; E

b) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento de recurso).

- SentJudNCrim1º – Sentenças em execução judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal: todas as sentenças em execução judicial proferidas pelo 1º grau no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções penais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.

Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º – Execuções judiciais no 1º grau, exceto execuções penais. Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos que se enquadrem na variável ExeJudNCrim1; E

- b) não estejam contabilizadas em IncExJNFisc1º; E
- c) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento).

- SentJudNCrimJE – Sentenças em Execução nos Juizados Especiais não criminais: todas as sentenças em execução, não criminais, proferidas nos Juizados Especiais no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrimJE – Execuções judiciais nos Juizados Especiais, exceto execuções penais.

Todas as movimentações da hierarquia 193 (julgamento), em processos cujas classes se enquadram na variável ExeJudNCrimJE; E

- b) que não sejam os movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento em parte de embargos de declaração), 200 (não acolhimento de embargos de declaração), 235 (não conhecimento).

➤ Item: Decisões interlocutórias

Decisões interlocutórias são contabilizadas a partir dos seguintes indicadores:

- Declnt1º - Todas as decisões interlocutórias proferidas no 1º grau de jurisdição, exceto em execução criminal e em recursos internos.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (decisão), EXCETO

- a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 210 (embargos infringentes na execução fiscal) OU às classes pertencentes à hierarquia 385 (execução criminal) OU
- b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes).

- Declnt2º - Todas as decisões interlocutórias proferidas no 2º grau de jurisdição, exceto em recursos internos.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (decisão), EXCETO

- a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (agravo) OU 206 (agravo regimental) OU 421 (embargos infringentes e de nulidade) OU
- b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo - inominado/legal).

- DecIntJE - Todas as decisões interlocutórias proferidas nos Juizados Especiais, exceto em execução criminal e em recursos internos.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (decisão), EXCETO

- a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU às classes pertencentes à hierarquia 385 (execução criminal) OU
- b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração).

- DecIntTR - Todas as decisões interlocutórias proferidas nas Turmas Recursais, exceto em recursos internos.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (decisão), EXCETO

- a) SE pertencentes às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU
- b) SE pertencentes a qualquer classe, quando antecedidos pelo movimento 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração).

- DecJudCrim1º - Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas no 1º grau de jurisdição.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (Decisão), SE

- a) pertencentes às classes que se enquadram nas variáveis ExeJuCrimNPL1º OU ExeJdudCrimPL1º OU
- b) pertencentes a qualquer classe pertencente à hierarquia 406 (incidentes).

- DecJudCrimJE - Todas as decisões interlocutórias ou em incidentes de execução criminal proferidas nos Juizados Especiais.

Todos os movimentos de hierarquia 3 (decisão), SE

- a) Pertencentes às classes que se enquadram na variável ExeJuCrimNPLJE OU
- b) pertencentes a qualquer classe pertencente à hierarquia 406 (incidentes).

➤ Item: Audiências

- AudNConc1º - Total de audiências realizadas pelos magistrados de 1º grau, exceto as de conciliação e mediação no período-base.

- a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM
- b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
- c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação)

- AudConcJE - Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados em Juizados Especiais, no período-base (mês).

- a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM

- b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
 - c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação).
- AudNConcJE - Total de audiências realizadas pelos magistrados em Juizados Especiais, exceto as de conciliação e mediação no período-base.
 - a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM
 - b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
 - c) que NÃO POSSUAM complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação).
- AudConc1º - Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados de 1º grau, no período-base (mês).
 - a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM
 - b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
 - c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação).
- AudConc2º - Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados de 2º grau, no período-base (mês).
 - a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM
 - b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
 - c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação).
- AudConcTR - Total de audiências de conciliação e mediação realizadas pelos magistrados em Turmas Recursais, no período-base (mês).
 - a) Total de movimentos 970 (Audiência) COM
 - b) complemento tabelado 15 (situação_de_audiência) de valor 13 (Realizada) E
 - c) complemento tabelado 16 (tipo_de_audiência) de valor 17 (Conciliação) OU 92 (Mediação).

➤ Item: Cartas Novas e Devolvidas

- CartaD1º – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 1º grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).
 - Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas), 334 (Cartas), 1450 (Cartas) e 1473 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o

movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante).

- CartaN1º – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no 1º grau: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no 1º grau durante o período-base (mês).
 Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas), 334 (Cartas), 1450 (Cartas) e 1473 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos 981 (recebimento), 36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.
- CartaDJE – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo Juizado Especial: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias devolvidas para outra unidade judiciária durante o período-base (mês).
 Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 123 (Remessa) com o complemento "motivo_da remessa" 39 (por devolução ao deprecante).
- CartaNJE – Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas no Juizado Especial: as cartas precatórias, de ordem e rogatórias que ingressaram no Juizado Especial durante o período-base (mês).
 Todos os processos das classes de hierarquia 257 (Cartas) e 334 (Cartas) que tenham recebido no período de apuração os movimentos 981 (recebimento), 36 (redistribuição) ou 26 (distribuição), o que ocorrer primeiro.

➤ Item: Procedimentos Investigatórios

- ProclnvP1º - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º grau e que até o fim do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público.

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um dever ser contabilizado.

Todos os processos que:

- a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)
E
 - b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o fim do período de apuração.
- ProclnvPJE - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para os Juizados Especiais e que até o fim do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público.

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos processos que:

a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)

E

b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o fim do período de apuração.

- ProclnvN1º - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 1º grau durante o período-base (mês).

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos os processos que:

a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)

E

c) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

- ProclnvArq1º - Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelo 1º grau durante o período-base (mês).

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos os processos que:

a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)

E

b) Que tenham recebido o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios), no período de apuração.

- ProclnvArqJE - Todos os procedimentos investigatórios que foram arquivados pelos Juizados Especiais durante o período-base (mês).

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos processos que:

a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)

E

b) Que tenham recebido o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios), no período de apuração.

- ProclnvNJE - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para os Juizados Especiais durante o período-base (mês).

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos processos que:

- a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios);
 - E
 - b) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.
- ProclnvP2º - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 2º grau e que até o fim do período-base (mês) não tinham recebido pedido de arquivamento ou denúncia do Ministério Público. Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos os processos que:

- a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)
 - E
 - b) NÃO tenham recebido os movimentos 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios) OU 391 (Denúncia) OU 402 (Denúncia), até o fim do período de apuração.
- ProclnvN2º - Todos os procedimentos investigatórios que foram distribuídos ou redistribuídos para o 2º grau durante o período-base (mês).

Havendo mais de um tipo de procedimento investigatório no mesmo processo, apenas um deve ser contabilizado.

Todos os processos que:

- a) Pertencam a alguma das classes da hierarquia 277 (Procedimentos Investigatórios)
- E
- b) Tenham recebido os movimentos 132 (Recebimento) OU 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

➤ Item: Recursos Internos

- RIntPTR - Recursos internos pendentes nas Turmas Recursais.
Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão de Turma Recursal, que não foram decididos na Turma Recursal até o fim do período-base (semestre).
- RIntCP1º - Recursos internos pendentes no 1º grau na fase de conhecimento: saldo residual de embargos de declaração contra decisão de 1º grau, que não foram decididos até o fim do período-base (semestre).

Todos os processos que:

a) Pertencam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)

OU

c) Pertencam às classes abrangidas pelas variáveis CnCCrim1º OU CnCNCrim1º

E

b) tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração);

E

b) Não tenham recebido, até o fim do período de apuração, um dos movimentos tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).

- RintP2º - Recursos internos pendentes no 2º grau.

Saldo residual de recursos interpostos contra decisão do 2º grau, para julgamento no mesmo grau de jurisdição, e que não foram decididos até o fim do período-base (semestre), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

- RIntC1º - Recursos internos julgados no 1º grau na fase de conhecimento: os embargos de declaração julgados contra decisão de 1º grau, no período-base (semestre).

Todos os processos que:

a) Pertencam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)

OU

c) Pertencam às classes CnCCrim1º OU CnCNCrim1º

E

b) tenham recebido anteriormente a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração);

E

d) Tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).

- RIntCPJE - Recursos internos pendentes nos Juizados Especiais na fase de conhecimento: saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão dos Juizados Especiais e que não foram decididos até o fim do período-base (semestre).

Todos os processos que:

a) Pertencam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração)

OU

- b) Pertencam às classes abrangidas pelas variáveis CnCrimJE OU CnCCrimJE
E
- c) Tenham recebido, anteriormente, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração);
E
- b) NÃO tenham recebido, no período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 235 (Não-conhecimento de recurso).

- Rint2º - Recursos internos no 2º grau.

Os recursos interpostos de decisão no 2º grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

- RIntTR - Recursos internos nas Turmas Recursais.

Os embargos de declaração opostos contra decisão de Turma Recursal no período-base (semestre).

- RIntCJE - Recursos internos da fase de conhecimento nos Juizados Especiais: os embargos de declaração opostos contra decisão dos Juizados Especiais, no período-base (semestre).

Todos os processos que:

- a) pertençam às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração); E
- a) tenham recebido, no período de apuração um dos movimentos 10966 (mudança de classe processual), OU 981 (recebimento) OU 132 (Recebimento) OU 26 (distribuição)
OU
- b) pertençam às classes abrangidas pelas variáveis CnCrimJE OU CnCCrimJE
E
- b) tenham recebido, no período de apuração, a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo_de_peticao) foi de valor 49 (embargos de declaração).

➤ Item: Redistribuídos

- PRedRCnCrim1º – Processos de conhecimento no 1º grau não criminais recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1º e que tenham recebido movimento 36 (redistribuição) no período de apuração.

- PRedCNCrim1º - Processos de conhecimento no 1º grau não criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrim1, o que ocorrer primeiro, desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

- PRedRCCrim1º – Processos de conhecimento no 1º grau criminais recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrim1º e que tenham recebido, o movimento 36 (redistribuição) no período de apuração.

- PRedCCrim1º – Processos de conhecimento no 1º grau criminais encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrim1º e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com complemento 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

- PRedNCrim2º – Processos não criminais de 2º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:

a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais

E

b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrim2º e CnRNCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração os movimentos 123 (Remessa), acompanhado do complemento 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

- PRedRNCrim2º - Processos criminais de 2º grau recebidos, após terem sido encaminhados de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: "processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:
 - a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais
 - E
 - b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrim2º e CnRNCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 36 (redistribuição) no período-base.

- PRedCNCrimJE - Processos de conhecimento no Juizado Especial não criminal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos não criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial não criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição0).

- PRedRCNCrimJE – Processos de conhecimento no Juizado Especial não criminal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCNCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial não criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCNCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (Redistribuição0).

- PRedNCrimTR - Processos não criminais na Turma Recursal encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:
 - a) CnONCrimTR – Casos novos originários na Turma Recursal não criminal
 - E

b) CnRNCrimTR – Casos novos recursais na Turma Recursal não criminal. Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com complemento 7 (destino), sem tabelação, de valor "Distribuidor".

- PRedRNCrimTR - Processos não-criminais na Turma Recursal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos não criminais, originários e em grau de recurso oriundos dos Juizados Especiais, que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:

a) CnONCrimTR – Casos novos originários na Turma Recursal não criminal

E

b) CnRNCrimTR – Casos novos recursais na Turma Recursal não criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnONCrimTR e CnRNCrimTR e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição).

- PRedCCrimJE – Processos de conhecimento no Juizado Especial Criminal encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), com os complementos 7 (destino), não tabelado, de valor "distribuidor".

- PRedExtFisc1º – Processos de execução fiscal no 1º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: as execuções fiscais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtFisc1º e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (Remessa), desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor "Distribuidor".

- PRedRExtfisc1º - Processos de execução fiscal no 1º grau recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: as execuções fiscais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtFisc1º e que tenham recebido movimento 36 (redistribuição) no período de apuração.

- PRedRCCrimJE - Processos de conhecimento no Juizado Especial Criminal recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnCrimJE – Casos novos de conhecimento no Juizado Especial Criminal.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnCrimJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição0).

- PRedExJE – Processos de execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial no Juizado Especial.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (remessa), com os complementos 7 (destino), não tabelado, de valor "distribuidor".

- PredRExJE – Processos de execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtJE – Casos novos de execução de título extrajudicial no Juizado Especial.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtJE e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 36 (redistribuição).

- PRedCrim2º - Processos criminais de 2º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:

- a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais
- E
- b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnOCrim2º e CnRCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração os movimentos 123 (remessa), acompanhado do complemento 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

- PredRCrim2º - Processos criminais de 2º grau recebidos, após terem sido encaminhados de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: "processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior que, durante o período-base (mês), foram redistribuídos de unidade judiciária, desde que vinculada a este

mesmo Tribunal. Consideram-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis:

- a) CnONCrim2º – Casos novos originários no 2º grau não criminais
- E
- b) CnRNCrim2º – Casos novos recursais no 2º grau não criminais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas às variáveis CnOCrim2º e CnRCrim2º e que tenham recebido, no período de apuração, o movimento 36 (redistribuição) no período-base.

- PRedExtNFisc1º - Processos de execução de Título Extrajudicial não fiscais no 1º grau recebidos de outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: as execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas de outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtNFisc1º e que tenham recebido o movimento 36 (redistribuição) no período de apuração.

- PRedExtNFisc1º – Processos de execução de Título Extrajudicial não fiscais no 1º grau encaminhados a outra unidade judiciária por motivo de redistribuição: as execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que, durante o período-base (mês), foram redistribuídas para outra unidade judiciária, desde que vinculada a este mesmo Tribunal. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º – Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.

Todos os processos cujas classes estão vinculadas à variável CnExtNFisc1º e que tenham recebido, no período de apuração o movimento 123 (remessa), desde que acompanhado dos complementos 7 (destino), não tabelado, de valor 'Distribuidor'.

Menu: Histórico Distribuídos x Julgados

➤ Item: 1º grau

Gráfico Casos novos de conhecimento X Sentenças de conhecimento CnC1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau, no período-base (semestre).

Fórmula: $CnC1º = CnC1Crim1º + CnC1Crim1º$

SentC1º – Sentenças de conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de sentenças de conhecimento no 1º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: SentC1º} = \text{SentCCrim1º} + \text{SentCNCrim1º}$$

Gráfico Casos novos de conhecimento X Processos baixados de conhecimento

CnC1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: CnC1º} = \text{CnCCCrim1º} + \text{CnCNCrim1º}$$

TBaixC1º – Total de processos de conhecimento baixados no 1º grau

Finalidade: indicar o número de processos de conhecimento baixados no 1º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: TBaixC1º} = \text{TBaixCCrim1º} + \text{TBaixCNCrim1º}$$

➤ Item: 2º grau

Gráfico Casos novos X Decisões terminativas

Dec2º – Total de decisões terminativas de processo no 2º grau

Finalidade: indicar o número de decisões terminativas de processo no 2º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: Dec2º} = \text{DecCrim2º} + \text{DecNCrim2º}$$

Cn2º – Casos novos no 2º grau

Finalidade: indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: Cn2º} = \text{CnOCrim2º} + \text{CnONCrim2º} + \text{CnRCrim2º} + \text{CnRNCrim2º}$$

Gráfico Casos novos X Processos baixados

Cn2º – Casos novos no 2º grau

Finalidade: indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: Cn2º} = \text{CnOCrim2º} + \text{CnONCrim2º} + \text{CnRCrim2º} + \text{CnRNCrim2º}$$

TBaix2º – Total de processos baixados no 2º grau

Finalidade: indicar o número de processos baixados no 2º grau, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: TBaix2º} = \text{TBaixCrim2º} + \text{TBaixNCrim2º}$$

➤ Item: Juizado Especial

Gráfico Casos novos de conhecimento X Sentenças de conhecimento
CnCJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais

Finalidade: indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: CnCJE} = \text{CnCCErimJE} + \text{CnCNCrimJE}$$

SentCJE – Sentenças de conhecimento nos Juizados Especiais

Finalidade: indicar o número de sentenças de conhecimento nos Juizados Especiais, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: SentCJE} = \text{SentCCrimJE} + \text{SentCNCrimJE}$$

Gráfico Casos novos de conhecimento X Processos baixados de conhecimento
CnCJE – Casos novos de conhecimento nos Juizados Especiais

Finalidade: indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: CnCJE} = \text{CnCCErimJE} + \text{CnCNCrimJE}$$

TBaixCJE – Total de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais

Finalidade: indicar o número de processos de conhecimento baixados nos Juizados Especiais, no período-base (semestre).

$$\text{Fórmula: TBaixCJE} = \text{TBaixCCrimJE} + \text{TBaixCNCrimJE}$$

➤ Item: Turmas Recursais

Gráfico Casos novos X Decisões terminativas

CnTR – Casos novos na Turma Recursal

Finalidade: indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Turma Recursal, no período-base (semestre).

Fórmula: $CnTR = CnOCrimTR + CnONCrimTR + CnRCrimTR + CnRNCrimTR$

DecTR – Total de decisões terminativas de processo na Turma Recursal

Finalidade: indicar o número de decisões terminativas de processo na Turma Recursal, no período-base (semestre).

Fórmula: $DecTR = DecCrimTR + DecNCrimTR$

Gráfico Casos novos X Processos baixados

CnTR – Casos novos na Turma Recursal

Finalidade: indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Turma Recursal, no período-base (semestre).

Fórmula: $CnTR = CnOCrimTR + CnONCrimTR + CnRCrimTR + CnRNCrimTR$

TBaixTR – Total de processos baixados na Turma Recursal

Finalidade: indicar o número de processos baixados na Turma Recursal, no período-base (semestre).

Fórmula: $TBaixTR = TBaixCrimTR + TBaixNCrimTR$

Menu: Força de Trabalho

➤ Item: Distribuição da Força de Trabalho Feminina

Engloba gráficos que indicam a participação feminina em todos os cargos. Como cargo em comissão, conciliador, conciliador/mediador, estagiário, juiz leigo, magistratura, menor aprendiz, requisitado de órgão externo, serventuário, servidor, temporário.

➤ Item: Magistrados e servidores por comarca

Gráficos que indicam força de trabalho e a quantidade de magistrados e servidores por comarca.

Menu: Estrutura

➤ Item: Organizacional

Gráfico que indica unidades judiciais e comarcas em todo o estado, de forma detalhada. Apresenta o tipo de unidade judicial como varas, centro Judiciário, Juizado, Juízo único, VEP, que há no município; período de referência de busca ano/mês; e indicadores que mostram o número de comarcas e unidades judiciais dos municípios.

Menu: Planejamento Estratégico

É possível selecionar o Planejamento Estratégico nos anos de 2015-2020 ou 2021-2026.

➤ Item: Planejamento Estratégico 2015-2020

Quantidade de Indicadores por Objetivo

- Desempenho dos Indicadores Estratégicos por Objetivos Estratégicos
01. Aprimorar a comunicação institucional.
 02. Incrementar a acessibilidade e estimular as formas alternativas de resolução de conflitos.
 03. Fomentar práticas de sustentabilidade social e ambiental.
 04. Implantar metodologia de gestão por processo de trabalho.
 05. Fortalecer a celeridade e a efetividade na atividade jurisdicional.
 06. Promover o alinhamento estratégico entre as unidades administrativas e judiciárias.
 07. Aperfeiçoar os sistemas de tecnologia da informação e comunicação.
 08. Desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas.
 09. Implantar gestão por Competências.
 10. Fomentar ações para melhoria da saúde e valorização de magistrados e servidores.
 11. Proporcionar estrutura adequada às atividades judiciárias e administrativas.
 12. Aperfeiçoar a gestão de receitas e despesas.
 13. Priorizar recursos para a execução da estratégia.

Grau de Atingimento dos Objetivos Estratégicos

- OE1: Aprimorar a comunicação institucional.
- OE2: Incrementar a acessibilidade e estimular as formas alternativas de resolução de conflitos.
- OE3: Fomentar práticas de sustentabilidade social e ambiental.
- OE4: Implantar metodologia de gestão por processos de trabalho.

- OE5: Fortalecer a celeridade e a efetividade na atividade jurisdicional.
- OE6: Promover o alinhamento estratégico entre as unidades administrativas e judiciárias.
- OE7: Aperfeiçoar os sistemas tecnologia da informação e comunicação.
- OE8: Desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas.
- OE9: Implantar Gestão por Competências.
- OE10: Fomentar ações para melhoria da saúde e valorização de magistrados e servidores.
- OE11: Proporcionar estrutura adequada às atividades judiciárias e administrativas.
- OE12: Aperfeiçoar a gestão de receitas e despesas.
- OE13: Priorizar recursos para a execução da estratégia.
- Níveis de Satisfação.

➤ Item: Planejamento Estratégico 2021-2026

Nível de Satisfação dos Objetivos Estratégicos

- Desempenho dos indicadores Estratégicos por objetivo Estratégico

1: Garantia dos Direitos Fundamentais.

2: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

3: Promoção da sustentabilidade.

4: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

5: Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

6: Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos.

7: Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios.

8: Aperfeiçoamento da gestão da Justiça criminal.

9: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

10: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

11: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

12: Fortalecimento de TIC e de proteção de dados.

- Indicadores Excelência e Satisfatórios

- Níveis de Satisfação

Nível de Satisfação dos Objetivos Estratégicos - Velocímetros

OE1: Garantia dos direitos fundamentais.

OE2: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

OE3: Promoção da sustentabilidade.

OE4: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

OE5: Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

OE6: 06- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos.

OE7: Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios.

OE8: Aperfeiçoamento da gestão da Justiça criminal.

OE9: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

OE10: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

OE11: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

OE12: Fortalecimento de TIC e de proteção de dados.

TJPR